

PORTARIA Nº 1.729, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, de nº 125.751-205, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca IO-Eletrônica, modelo ADVANCED POINT REP PROX, sob número de registro 00193, fabricado por IO ELETRÔNICA LTDA. - EPP, CNPJ 57.515.827/0001-55, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00041, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.011993/2011-28, protocolizado no dia 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA